



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Terça-Feira, 18 de Junho de 2024 - Edição nº 1342

SUMÁRIO

- HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18D/2024.
- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: BC37507B39-1E41C276E8-C9715B1121-A9B90699FF



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 47/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA RECONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NO POV. DE PINTADA DESTE MUNICÍPIO DE IPUPIARA – BAHIA.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO: 18D/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da art. 75 inciso I da lei 14.133/2021, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 18D/2024.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

NOSSA TERRA TERRAPLANAGEM, inscrita no CNPJ sob nº 13.328.566/0001-99, com sede na Avenida Jonival Lucas, n 19, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, representada pelo Sr. Almir Rodrigues Silva Filho, brasileiro, maior, empresário, portador da RG nº 35.815.304 expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 287.470.218-88, residente domiciliado no povoado de Vila de Ibpetum, Zona Rural, Cep.: 47.590-000, no município de Ipupiara – Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 105.796,73 (cento e cinco mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos).

Ipupiara – BA, 17 de junho de 2024.

ASCIR LEITE SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 119/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18D/2024
PROCESSO ADM. Nº 47D/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA – BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei 14133/21, publica o presente extrato de contrato para a devida produção de direito.

CONTRATO Nº 119/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18D/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

CONTRATADA: **NOSSA TERRA TERRAPLANAGEM**, inscrita no CNPJ sob nº 13.328.566/0001-99, com sede na Avenida Jonival Lucas, n 19, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, representada pelo Sr. Almir Rodrigues Silva Filho, brasileiro, maior, empresário, portador da RG nº 35.815.304 expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 287.470.218-88, residente domiciliado no povoado de Vila de Ibipetum, Zona Rural, Cep.: 47.590-000, no município de Ipupiara – Bahia

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA POSTO DE SAÚDE NO POV. DE PINTADA DESTE MUNICÍPIO DE IPUPIARA – BAHIA.

VALOR GLOBAL ESTIMADO:

R\$ 105.796,73 (CENTO E CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS).

VIGÊNCIA:

18/06/2024 a 18/10/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02600- SECREATRIA DE MUNICIPAL DE SAUDE;

Ação: 10.302.0085: 2023- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – REC. PROPRIOS;

Fonte: 1500.1002

Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Ipupiara 18 de junho de 2024.

ASCIR LEITE SANTOS

Prefeito Municipal de Ipupiara





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024

**TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 116/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL
DE IPUPIARA BAHIA E A EMPRESA FUNERARIA
RESPLENDOR LTDA.**

O MUNICÍPIO DE IPUPIARA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Santos Dumont, nº 101, centro – Ipupiara - Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. ASCIR LEITE SANTOS, brasileiro, agente político, com endereço residencial à Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, portador do CPF nº 471.579.415-20 e da cédula de identidade nº 04.443.294-15 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FUNERARIA RESPLENDOR LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 08.681.403/0001-55, situado na Praça Santos Dumont, nº58, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000 – Ipupiara – Bahia, representada pela Sra. Sandra dos Anjos Oliveira, brasileira, casada, empresária, portadora da RG nº 5.369.175 expedida por SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 373.708.985-04 residente domiciliada na Praça Santos Dumont, nº58, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – Bahia, tendo em vista o que consta no Processo nº 45/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº PE10/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada em serviços funerários em geral com fornecimento de material, de forma parcelada, para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, neste município de Ipupiara – BA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO	PREÇO
				UNITARIO	TOTAL
1	Auxílio funeral adulto incluindo os seguintes itens: urna funerária com 6 alças com capacidade para pessoas de até 120kg; véu; velas; higienização do corpo; ornamentação com flores; paramentação; "kit" para preparação de café incluindo, no mínimo açúcar, pó de café, copos de 50ml e de 180ml; traslado de até 50km de distância.	UND	20	R\$1.625,25	R\$32.505,00



ASCIR LEITE

SANTOS:4715794
1520

Assinado de forma digital por
ASCIR LEITE
SANTOS:47157941520
Dados: 2024.06.04 10:54:01
-03'00"



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



2	Auxílio funeral adulto G incluindo os seguintes itens: urna funerária com 6 alças com capacidade para pessoas acima de 120kg; véu; velas; higienização do corpo; ornamentação com flores; paramentação; "kit" para preparação de café incluindo, no mínimo açúcar, pó de café, copos de 50ml e de 180ml; traslado de até 50km de distância.	UND	20	R\$2.463,00	R\$49.260,00
3	Auxílio funeral infantil incluindo os seguintes itens: urna funerária com 4 alças; véu; velas; higienização do corpo; ornamentação com flores; paramentação; "kit" para preparação de café incluindo, no mínimo açúcar, pó de café, copos de 50ml e de 180ml; traslado de até 50km de distância.	UND	20	R\$896,90	R\$17.938,00
4	Serviço de tanatopraxia nos casos em que houver necessidade de permanência do corpo em velório por um tempo maior, (casos excepcionais)	UND	20	R\$1.525,93	R\$30.518,60
5	Traslado de corpos de usuários falecidos fora do município de Ipupiara intermunicipal e interestadual (para distâncias que ultrapassem os 50km incluídos nos auxílios funerários), com veículo adequado e específico *valor do km rodado	KM	8000	R\$4,33	R\$34.640,00
TOTAL					R\$164.861,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/06/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 164.861,60 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ASCIR LEITE
SANTOS:471579
41520

Assinado de forma digital
por ASCIR LEITE
SANTOS:47157941520
Dados: 2024.06.04 10:55:00
-03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02800- Sec. Municipal de Desenvolvimento Social;

Ação: 08.241.0005 - 2035 - Manutenção dos Recursos do FEAS;

Fonte: 1661.0000

Ação: 08.241.0005 - 2050 - Manutenção da Sec. de Assistência Social;

Fonte: 1500.0000

Elemento da Despesa: 33.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;

Elemento de Despesas: 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 20 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 20 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por JOSÉ AUGUSTO SODRE FIGUEIREDO DECRETO Nº 055/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.



ASCIR LEITE

SANTOS:4715794
1520

Assinado de forma digital por
ASCIR LEITE
SANTOS:47157941520
Dados: 2024.06.04 10:55:25
-03'00'

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Oliveira dos Brejinhos para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

ASCIR LEITE

SANTOS:471579

41520

Assinado de forma digital

por ASCIR LEITE

SANTOS:47157941520

Dados: 2024.06.04 10:55:41

-03'00"

Ipupiara- Ba, 04 de Junho de 2024.

MUNICÍPIO DE IPUPIARA**CNPJ:13.798.384/0001-81**

Sr. Ascir Leite Santos – Prefeito Municipal

Responsável legal da CONTRATANTE

FUNERARIA RESPLENDOR LTDA

CNPJ sob nº 08.681.403/0001-55

Sra. Sandra dos Anjos Oliveira

Responsável legal

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

